



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 755/2006-PMS

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006.

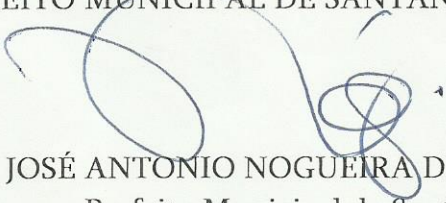
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA - faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar crédito suplementar no orçamento vigente – Lei nº. 730/2006-PMS na Importância de R\$1.131.772,55 (Um Milhão, Cento e Trinta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme anexo I constante na presente lei.

Art. 2º. Esta lei está de conformidade com o que preceitua com o artigo 167, inciso V, da Constituição República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 43, *caput* da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, assim como, com a Justificativa nº. 08/06-SEMPA.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 19 de dezembro de 2006.



JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

ANEXO DA LEI 755/2006-PMS

SUPLEMENTAÇÃO

208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2019 – COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	FT	NATUREZA	VALOR (R\$)
2019	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	3190.11	1.053.806,76
2019	Obrigações Patronais	01	3190.13	77.965,79
TOTAL				1.131.772,55


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana